



PARECER Nº 0149-1.2026/SAJ/RRV

Objeto: Emenda ao Projeto de Lei do Legislativo nº 037/2026

Assunto: Modifica redação.

Autor/Interessado: Vereador Juex Almeida.

Ementa: *Emenda. Projeto de Lei. Adequação da redação. Possibilidade.*

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei do Legislativo, de autoria do Vereador Juex Almeida, que visa *adequar a redação inicialmente proposta*.

2. A Emenda ao projeto foi encaminhada para este órgão de consultoria para avaliação de seus pressupostos jurídicos.

II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

3. A Emenda encontra-se de acordo com os fundamentos constitucionais, legais e regimentais, podendo prosseguir.

III. CONCLUSÃO

4. Por tudo exposto, julgamos que não há impedimento para tramitação da referida Emenda, estando ela apta a ser apreciada pelos Nobres Vereadores, nos termos regimentais.





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

FLS.

139

10. A Emenda deverá ser submetida à Comissão de Constituição e Justiça, à Comissão de Saúde e Assistência Social e à Comissão de Segurança, Direitos Humanos e Cidadania.

5. Este parecer é ***opinitivo e não vinculante***.

6. À Secretaria Legislativa, para prosseguimento.

Jacareí, 02 de junho de 2026

RENATA RAMOS VIEIRA

CONSULTOR JURÍDICO-LEGISLATIVO

OAB/SP Nº 235.902

Acolho o parecer.

WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
Secretário-Diretor Jurídico



jacarei.sp.leg.br